

**EDITAL N° 09 - CG 04/2018
IV SUPERCOPA REDE CUCA DE VOLEIBOL (MASCULINO E FEMININO)**

1. APRESENTAÇÃO

A “IV Supercopa Rede Cuca de Voleibol” (masculino e feminino) é um grande evento esportivo, que visa difundir e promover a modalidade de Voleibol, oportunizando a participação da juventude cearense na competição. A competição é realizada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - Instituto Cuca, e chega a sua 4ª edição.

Dessa forma, o voleibol, difundido também entre os jovens do Ceará, vem sendo ampliado através de uma maior participação nos diversos campeonatos, reforçando o papel do esporte quanto à convivência saudável, superação de limites e melhoria da qualidade de vida.

2. DOS OBJETIVOS

- Envolver a juventude e os praticantes da modalidade do voleibol numa grande competição a ser realizada no Cuca Jangurussu;
- Fomentar a prática do esporte cearense na modalidade do voleibol;
- Incentivar a participação da juventude na prática saudável do esporte;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- As equipes participantes disputarão uma premiação com valores brutos definidos de acordo com o presente Edital.
- Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 50% de jovens, de 15 a 29 anos (nascidos entre 1990 e 2004).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para participar da competição é necessário realizar sua inscrição **on-line** através do site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza, no link: <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>

4.2 - Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos, bem como o cadastro do participante junto ao portal da juventude, no mesmo site.

4.3 - Para efetivar a inscrição, o representante da equipe, **(que deverá ser maior de 18 (dezoito) anos)**, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto na ocasião do Congresso Técnico. Neste momento é **obrigatória a participação de todos os representantes das equipes.**

4.4 - O Congresso Técnico será realizado no dia **16 de janeiro de 2019 para o torneio masculino**, e no dia **22 de janeiro de 2019 para o torneio feminino**, ambos às 19h, no Cuca Mondubim.

4.5 - A equipe que não tiver um representante está automaticamente excluída da competição.

4.6 - **O prazo de inscrições para o torneio masculino se encerrará no dia 15/01/2019.**

4.7 - **O prazo de inscrições para o torneio feminino se encerrará no dia 18/01/2019.**

4.8 - As competições do torneio masculino ocorrerão nos dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2019.

4.9 - As competições do torneio feminino ocorrerão nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2019.

4.10 - Os jogos serão realizados no **Cuca Jangurussu**.

5. DA PREMIAÇÃO

1º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por equipe;
2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por equipe;

5.1 - Além dos prêmios em dinheiro, haverá premiação com entrega de troféus e medalhas para as equipes campeãs e vice-campeãs.

5.2 - Para recebimento das premiações em dinheiro é necessário enviar no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG do representante da equipe;
 - b) Cópia do CPF do representante da equipe;
 - c) Cópia do Comprovante de Endereço com CEP do representante da equipe;
- Dados bancários (conta ativa), preferencialmente do Banco do Brasil.

5.3 - Também será necessário entregar no dia do Congresso Técnico a **DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EQUIPE E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM** presente no **Anexo 01** deste Edital, com o preenchimento de todas as informações solicitadas, dados e assinaturas de todos os integrantes da equipe.

5.4 - Para recebimento dos Prêmios, os representantes das equipes deverão apresentar dados bancários (conta ativa), preferencialmente do Banco do Brasil, para recebimento dos valores.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital ficará à disposição no endereço eletrônico:
<https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>

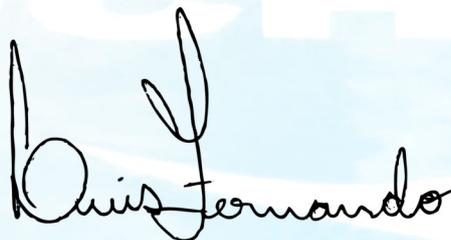
Segue em anexo a este Edital:

- a) **Anexo 01** – DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EQUIPE E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM.
- b) **Anexo 02** – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS.
- c) **Anexo 03** – Regulamento da Competição.

As informações contidas no presente Edital poderão ser modificadas de acordo com as decisões a serem tomadas nos Congressos Técnicos.

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones: (85) 3499 0001/3211- 4308/3444-6229.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2019.



Luis Fernando de Freitas
DIRETOR DE FORMAÇÃO, ESPORTE E TRABALHO
DO INSTITUTO CUCA



Márcio Henrique Barroso Araújo
PRESIDENTE DO INSTITUTO CUCA



VOLEIBOL

PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



Prefeitura de Fortaleza
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

ANEXO 01
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EQUIPE E TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE USO DE VOZ E IMAGEM

Por este instrumento jurídico particular, os jogadores abaixo assinados, para todos os fins de direitos e obrigações, **DECLARAM EXPRESSAMENTE** que o(a) Senhor(a):

_____,
CPF de nº _____ RG de nº _____,

será o(a) seu **REPRESENTANTE** para fins de representação desta equipe de voleibol denominada _____ perante o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – INSTITUTO CUCA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, sediado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 6417, no Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza – CE, podendo o **REPRESENTANTE** aqui constituído requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a premiação, emitir recibos de quitação, por ocasião da competição “**IV Supercopa Rede Cuca de Voleibol**” (**Masculino e Feminino**), que acontecerá em janeiro/2019 no Ginásio do **Cuca Jangurussu**, permitindo o INSTITUTO CUCA a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva participação da equipe inerente ao aludido Evento.

Fica também autorizado, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação na “**IV Supercopa Rede Cuca de Voleibol**” (**Masculino e Feminino**). As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, ____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL



VOLEIBOL

PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO

REDE CUCA



Prefeitura de Fortaleza
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

NOME DA EQUIPE: “ _____ ”

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



VOLEIBOL

PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO

REDE CUCA



Prefeitura de Fortaleza
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

R.G: _____ Orgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

**ANEXO 02
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL E DE AUTORIZAÇÃO
DE USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS**

Pelo presente instrumento, Eu, _____
nacionalidade _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua
_____, nº _____, complemento
_____, na cidade _____, no estado _____, Responsável legal pelo(a) menor
_____, Portador(a) da carteira de identidade
nº _____, autorizo a participação do(a) menor na “**IV Supercopa Rede
Cuca de Voleibol**” (**Masculino e Feminino**), realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza,
por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e
INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE.

Também autorizo, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ**
constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação na “**IV Supercopa Rede
Cuca de Voleibol**” (**Masculino e Feminino**). As imagens poderão ser exibidas em qualquer
forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de
utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de
Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de
direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto
deste Edital.**

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura dos pais ou responsável

Nome do menor: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____



VOLEIBOL

PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



Prefeitura de Fortaleza
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

ANEXO 03

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E FINALIDADE.

ARTIGO 1º- A IV SUPERCOPA REDE CUCA DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO será disputada na categoria adulta, nos naipes masculino e feminino. Sua realização é da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – INSTITUTO CUCA. Tem por finalidade buscar melhorias em favor dos que fazem o voleibol cearense tais como: torcedores, atletas, dirigentes, técnicos e demais profissionais, lutando pela excelência da modalidade no Estado, descobrindo novos talentos, unindo os amantes do voleibol, propiciando aos praticantes da modalidade uma competição de alto nível no calendário estadual e contribuindo para a formação socioeducativa do cidadão. Além de difundir a participação dos jovens reforçando o papel do esporte como ferramenta de convivência social, superação de limites e melhoria da qualidade de vida.

1.1.- Os jogos serão disputados de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. **Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.** Terão como calendário o que se segue:

Naipes masculino – 18 a 20 de janeiro de 2019

Naipes feminino – 25 a 27 de janeiro de 2019

1.2.- Todos os participantes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão nos 02(dois) anos subsequentes de participar de qualquer competição organizada pelo Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – INSTITUTO CUCA.

ARTIGO 2º- Em todas as ações condizentes a competição, a equipe somente será representada por um representante legal devidamente nomeado no ato da inscrição, que participará de todas as ações conforme solicitação da comissão organizadora e tomará às providências necessárias pertinentes a equipe que representa.

ARTIGO 3º- Os jogos serão realizados nos ginásios indicados pela comissão organizadora e não poderão ser vetados por nenhuma equipe participante.

CAPÍTULO II

TROFÉUS E TÍTULOS.

ARTIGO 4º- Premiação: Será oferecida para as equipes classificadas, nos naipes masculino e feminino, em 1º (primeiro) lugar **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), 01 (um) troféu e 15 (quinze) medalhas, e em 2º (segundo) lugar **R\$ 500,00** (quinhentos reais) e 15 (quinze) medalhas.

Parágrafo único: Para as equipes classificadas ao final da competição em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares nos naipes masculino e feminino serão atribuídos, respectivamente, os títulos de “**CAMPEÃO**” e “**VICE-CAMPEÃO**” da **IV SUPERCOPA REDE CUCA DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO**.

4.1.- Será oferecido prêmio para o melhor atleta de cada jogo.

4.2.- Todas as premiações são de posse definitiva dos premiados.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 5º- A inscrição é gratuita para todas as equipes participantes.

ARTIGO 6º- As equipes devem realizar sua inscrição online através do site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza no link <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>.

Parágrafo único: Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos, bem como o cadastro do participante no link <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/>.

ARTIGO 7º- O prazo de inscrições para o torneio masculino se encerrará em 15 de janeiro de 2019 e para o torneio feminino em 18 de janeiro 2019.

Parágrafo único: Para efetivar a inscrição, o representante da equipe, **maior de 18 (dezoito) anos**, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto na ocasião do Congresso Técnico (**obrigatória a participação de todos os representantes das equipes**), que será realizado no dia 16 de janeiro de 2019 para o torneio masculino, e no dia 22 de janeiro de 2019 para o torneio feminino, ambos às 19h, no Cuca Mondubim. A equipe que não estiver representada estará eliminada da competição. Vale ressaltar que cada equipe deve nomear o seu representante, não podendo uma pessoa representar duas ou mais equipes.

ARTIGO 8º- Cada equipe obrigatoriamente terá que inscrever pelo menos 50% (cinquenta por cento) de jovens na equipe (15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos - nascidos entre 1990 e 2004).

ARTIGO 9º- Todos os atletas deverão antes do início do primeiro jogo de sua equipe, apresentar junto à mesa da arbitragem ou representante legal da competição, um documento oficial com foto atual. Somente após conferência da documentação, obterá condição de jogo.

9.1 - Para a função de técnico será obrigatório apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF na competição dentro do prazo de validade, ou Declaração do ano de 2019 emitida e assinada pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, que deverá ser apresentada juntamente com um documento de identificação oficial com foto. A não apresentação de um desses documentos impossibilitará sua permanência na área de jogo.

9.2 - Para a função de Auxiliar técnico (obrigatoriamente deve estar filiado e apresentar documento de identificação do CREF dentro da validade); ou estudante universitário do Curso de Educação Física, que deverá apresentar declaração da IES (Instituição de Ensino Superior) e documento de identificação oficial com foto. No caso do estudante, o mesmo só poderá exercer a função na presença do Técnico, e em hipótese alguma poderá dirigir a equipe.

Parágrafo único: Todos os casos omissos deverão ser tratados e decididos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV

COMISSÃO ORGANIZADORA

ARTIGO 10 - As equipes participantes contribuirão na organização e administração da competição, zelando, sempre, pela segurança dos participantes, organizadores, árbitros, espectadores e atuando com **Fair Play**.

ARTIGO 11 - Caberá à Comissão Organizadora:

11.1. Indicar árbitros e apontadores devidamente Federados e inscritos no quadro de arbitragem da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) ou da Federação de Voleibol do Estado do Ceará (FEVECE).

11.2. Definir o horário dos jogos. Havendo necessidade de adequação na ordem dos confrontos entre as equipes após a confecção da tabela oficial, o procedimento será feito em comum acordo entre os envolvidos e automaticamente comunicado a equipe de arbitragem.

11.3. Providenciar cópia do regulamento e da tabela oficial que ficará na mesa de arbitragem a disposição para consulta dos participantes.

11.4. Fazer valer o que está disposto neste regulamento e nas Regras Oficiais do Voleibol.

11.5. Garantir que os jogos ocorram no horário determinado pela tabela oficial, tendo como tolerância o prazo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único: A tolerância de 15 (quinze) minutos procederá da seguinte forma: Estando o jogo sem atraso no horário de início a tolerância será contada a partir do horário determinado na tabela oficial, caso o jogo anterior tenha ultrapassado este horário a contagem iniciará pelo horário de término deste jogo.

CAPÍTULO V

SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 12 - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos e o terceiro set (tie break) de 15 (quinze) pontos, ocorrendo o placar de 20 (vinte) x 20 (vinte) nos 02 (dois) primeiros sets e 14 (quatorze) x 14 (quatorze) no tie break só haverá vencedor após a equipe obter uma diferença de 02 (dois) pontos.

12.1. Tanto no naipes masculino, quanto no feminino, participarão 18 (dezoito) equipes distribuídas em 06 (seis) chaves de 03 (três) equipes. Vale ressaltar em ambos os naipes que as 10 (dez) melhores equipes da edição 2017 já têm vaga garantida e as demais serão definidas por sorteio (se necessário) no congresso técnico.

12.2. No chaveamento masculino as equipes serão distribuídas de acordo com o descrito abaixo:

- Cabeça de Chave A – Equipe campeã da edição 2017
- Cabeça de Chave B – Equipe vice-campeã da edição 2017
- Cabeça de Chave C – Equipe 3ª colocada na edição 2017
- Cabeça de Chave D – Equipe 4ª colocada na edição 2017
- Cabeça de Chave E – Equipe 5ª colocada na edição 2017
- Cabeça de Chave F – Equipe Juventude Fortaleza “A”

12.3. No chaveamento feminino as equipes serão distribuídas de acordo com o descrito abaixo:

- Cabeça de Chave A – Equipe campeã da edição 2017
- Cabeça de Chave B – Equipe vice-campeã da edição 2017
- Cabeça de Chave C – Equipe Juventude Fortaleza
- Cabeça de Chave D – Equipe 4ª colocada na edição 2017
- Cabeça de Chave E – Equipe 5ª colocada na edição 2017
- Cabeça de Chave F – Equipe 6ª colocada na edição 2017

12.4. **Primeira Fase – Fase Classificatória:** Será disputada em rodízio simples – todos contra todos dentro de sua chave.

12.5. **Segunda Fase – Fase quartas de final:** Será disputada pelas equipes classificadas em 1º lugar de cada chave e os dois melhores 2º lugares (**1ºA, 1ºB, 1ºC, 1ºD, 1ºE, 1ºF, 1º melhor 2º colocado e 2º melhor 2º colocado**), após a definição destas 08 (oito) equipes, as mesmas serão ranqueadas de 1º a 8º lugares e se definirão os cruzamentos conforme abaixo:

- QF 1 - 1º X 8º**
- QF 2 - 2º X 7º**
- QF 3 - 3º X 6º**
- QF 4 - 4º X 5º**

12.6. **Terceira Fase – Fase semifinal:** Será disputada pelos vencedores das quartas de final, observando-se os cruzamentos abaixo:

- Primeira semifinal:** Vencedor da QF 1 **contra** vencedor da QF 4;
- Segunda semifinal:** Vencedor da QF 2 **contra** vencedor da QF 3.

12.7. **Quarta Fase – Fase final:** Será disputada entre os vencedores da fase semifinal.

12.8. **Classificação final:** As demais colocações de 3º (terceiro) a 18º (décimo oitavo) serão definidas através do índice técnico.

Parágrafo único: Caso se obtenha uma quantidade de equipes inscritas diferente ao descrito neste regulamento, o sistema de disputa e a confecção oficial da tabela de jogos serão definidos pela comissão organizadora.

CAPÍTULO VI

UNIFORME DAS EQUIPES

ARTIGO 13 - A fabricação dos uniformes individuais dos jogadores é de responsabilidade da respectiva equipe e será composto de camiseta, calção, meias (o uniforme) e calçado esportivo.

13.1 A cor e o design das camisetas, calções e meias devem ser iguais para os jogadores (exceto para os líberos).

13.2 As camisetas do uniforme dos jogadores devem ser numeradas de 01 (um) a 20 (vinte).

13.3 Na camiseta do uniforme do capitão da equipe deverá constar uma tarja com 2 (dois) centímetros de altura por 8 (oito) centímetros de comprimento, localizada abaixo do número gravado na frente da mesma.

13.4 É proibida a utilização de uniformes de cores diferentes para jogadores regulares (excetuando-se o uniforme dos líberos) e/ou desprovida de numeração conforme disposto no item 13.2.

13.5 Os jogadores líberos devem usar um uniforme (ou jaleco/colete para o líbero re-designado) que possua uma cor dominante diferente de qualquer outra cor do uniforme do resto da equipe. O uniforme deve contrastar, claramente, com o resto da equipe.

13.6 Os uniformes dos líberos devem ser numerados da mesma forma que o resto da equipe.

13.7 O uniforme da comissão técnica será composto de camisa, calça ou bermuda, meias (o uniforme) e calçado esportivo.

CAPÍTULO VII

PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 14 - PONTUAÇÃO: A pontuação para a classificação será a seguinte:

- 14.1 - Vitória por 2 sets a 0 (3 pontos)
- 14.2 - Vitória por 2 sets a 1 (2 pontos)
- 14.3 - Derrota por 2 sets a 0 (0 pontos)
- 14.4 - Derrota por 2 sets a 1 (1 ponto)

ARTIGO 15 - ÍNDICE TÉCNICO: Para fins de classificação após a fase classificatória da etapa e para a definição de classificação final a partir do 3º (terceiro) lugar, caso haja empate entre duas ou mais equipes, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- A** – Número de vitórias;
- B** – Pontos;
- C** – Pontos average (pontos ganhos divididos pelos pontos perdidos);
- D** – Sets average (sets ganhos divididos pelos sets perdidos);
- E** – Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes);
- F** – Sorteio (cuja norma de realização será definida pela comissão organizadora).

CAPÍTULO VIII

JOGOS

ARTIGO 16 - A bola oficial que será utilizada em todos os jogos é a da marca MIKASA MVA 200.

ARTIGO 17 - A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, na quadra de jogo no horário determinado na tabela oficial, findado o prazo de tolerância, após autorização da comissão organizadora será declarada ausente e perderá o jogo pelo placar de 0x2 (0x21; 0x21), a equipe presente vencerá o jogo pelo placar de 2x0 (21x10; 21x10), que serão adotados para fins de classificação.

17.1. Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

17.2. A equipe ausente não terá nenhum ponto deste jogo computado para a classificação.

17.3. Caso o não comparecimento seja de ambas as equipes, as duas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

ARTIGO 18 - Os jogadores que não estiverem em quadra deverão permanecer sentados no banco de reservas ou em sua área de aquecimento.

ARTIGO 19 - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, a Comissão Organizadora decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

19.1. A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem e, se possível, mantida a pontuação do set no momento em que fora interrompida, as equipes manterão os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

19.1.1 O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para o dia seguinte, ou para o dia determinado pela Comissão Organizadora.

19.2. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º (primeiro) árbitro ou a critério da Comissão Organizadora, visando a segurança para a realização do jogo.

CAPÍTULO IX

ARBITRAGEM

ARTIGO 20 - O 1º (primeiro) árbitro é a autoridade competente para solicitar à Comissão Organizadora a interrupção ou a suspensão do jogo.

ARTIGO 21 - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

Parágrafo único: Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida em local determinado pela arbitragem.

ARTIGO 22 - A equipe de arbitragem durante toda competição será composta pelos oficiais da Federação de Voleibol do Estado do Ceará - **FEVECE**: 1º (primeiro) árbitro, 2º (segundo) árbitro, Apontador e se possível 02 (dois) juízes de linha.

ARTIGO 23 - Os árbitros deverão atuar, obrigatoriamente, com uniformes e escudos definidos previamente pela Direção de Arbitragem da FEVECE, ou com uniforme cedido pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 24 - São responsabilidades do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) árbitro:

24.1. Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, caso detectem eventuais irregularidades, deverão tomar providências para saná-las.

24.2. Observar a correta utilização dos uniformes dos atletas, líbero, membros da Comissão Técnica e suas especificações.

24.3. Os líberos não poderão ser substituídos durante a competição, exceto excepcionalmente.

CAPÍTULO X

COMISSÃO DISCIPLINAR

ARTIGO 25 - Será designada pela Comissão Organizadora para resolver as questões relacionadas ao cumprimento das normas regidas neste regulamento e os assuntos omissos ao mesmo, visando sempre o bom andamento da competição.

ARTIGO 26 - Será constituída por 03 (três) membros, nomeados pelo INSTITUTO CUCA, tendo a obrigação de conhecer integralmente o disposto neste regulamento e o que rege as regras oficiais do voleibol.

ARTIGO 27 - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão cessadas e julgadas com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios da Comissão Organizadora e dos árbitros.

CAPÍTULO XI

MEDIDAS DISCIPLINARES

ARTIGO 28 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Competição, o atleta e/ou membro de comissão técnica penalizado a cada 02 (dois) cartões vermelhos, sequenciais ou não.

29.1. O cartão vermelho aplicado pelo árbitro não será considerado, se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

ARTIGO 29 - O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

ARTIGO 30 - Será eliminada da competição a equipe, causadora de conflito ou distúrbio grave, seja por um atleta, dirigente, membro da comissão técnica ou torcedor devidamente identificado. Ficando ainda a mesma e os atletas inscritos por ela impedidos de participar de qualquer competição nos 02(dois) anos subsequentes de qualquer competição promovida pelo INSTITUTO CUCA. O adversário receberá os pontos e sets necessários para vencer a partida.

30.1. – A equipe que perder um jogo por WXO estará automaticamente excluída de participar da edição subsequente da SUPER COPA REDE CUCA DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO.

ARTIGO 31 - O atleta, dirigente ou membro da comissão técnica, que agredir outro atleta, dirigente, árbitro, ou qualquer membro da Comissão Organizadora, física ou verbalmente estará suspenso 02 (dois) anos sem direito a julgamento de qualquer competição promovida pelo INSTITUTO CUCA.

ARTIGO 32 - O atleta, técnico ou assistente técnico que ao final da partida não forem para o cumprimento das equipes, poderão ser punidos pela Comissão Disciplinar.

ARTIGO 33 - O atleta, dirigente ou membro da Comissão Técnica, mesmo que não estejam na quadra de jogo poderão ser suspensos pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XII

PROTESTO

ARTIGO 34 - A equipe que se sentir prejudicada por irregularidade de algum atleta, poderá apresentar protesto junto a Comissão Organizadora. O protesto deverá ser devidamente assinado pelo responsável da equipe, e entregue a comissão organizadora juntamente com as provas, até 30 (trinta) minutos após o horário de término do jogo em que desejar protestar.

ARTIGO 35 - Para a abertura do protesto, a equipe que protestar deverá pagar a taxa de abertura de protesto no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro que serão doados a uma entidade assistencial indicada pelo INSTITUTO CUCA.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 36 - As equipes, as pessoas físicas e jurídicas participantes da competição concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 37 - Caberá exclusivamente à comissão organizadora, e se necessário com apoio da comissão disciplinar, decidir sobre os casos omissos e interpretar sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

ARTIGO 38 - O presente Regulamento entra em vigor, na data, em que for publicado pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – INSTITUTO CUCA.